**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.298/2012**

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$39.732,90".

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$39.732,90 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS NOVENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**
**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
02.007.20.606.0016.2059 – Folha de Pagamento dos Servidores – SEMAGRI
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$16.732,90
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$10.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$10.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$3.000,00
**TOTAL:.....R$39.732,90**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**
**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
02.007.20.606.0016.2058 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$17.532,90
**Sub-Total.....R$17.532,90**

02.007.20.606.0018.2060 – Manutenção das Atividades de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Rolim de Moura
33.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R$10.000,00
**Sub-Total.....R$10.000,00**

02.007.20.606.0018.2183 – Palestras e Eventos
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
**Sub-Total.....R$10.000,00**

02.007.20.606.0046.2194 – Implantação e Manutenção do Programa de Incentivo a Piscicultura
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....R$2.200,00
**Sub-Total.....R$2.200,00**
**TOTAL:.....R$39.732,90**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de julho de 2012.

***SEBASTIÃO DIAS FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**2228B388

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/07/2012. Edição 0747
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/